



## DECRETO Nº 021/2020, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.747, de 21 de janeiro de 2020, para o atendimento de despesas que especifica”

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.747, de 21 de janeiro de 2020;

**Art. 1º** - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2020, um crédito adicional especial e suplementar no valor de R\$ 29.600,16 (vinte e nove mil, seiscentos reais e dezesseis centavos), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.26.01 – Diretoria Administrativa  
Programação: 26.125.0031.2075 – Manut. das Atividade do Trânsito Urbano  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações  
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados  
Ficha nº 587  
Valor: R\$ 29.600,16

**Art. 2º** - A cobertura do Crédito Suplementar que trata o artigo anterior, será totalmente coberto mediante, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Artigo 43, § 1º, incisos I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 29.600,16 (vinte e nove mil, seiscentos reais e dezesseis centavos):

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 22 de Janeiro de 2020.

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

**NILTON MEIRELI**  
Diretor Administrativo